



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ
BIPARTITE

SESAPI

RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 059/2024

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 303ª Reunião Ordinária, realizada no dia 23 de fevereiro de 2024, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) A necessidade de ampliar a oferta de procedimentos da alta complexidade em cardiologia na macrorregião Litoral;
- b) A manifestação da Maternidade Dr. Marques Basto e Hospital Inf Doutor Mirocles Veras / Sociedade de Proteção a Maternidade e a Infância de Parnaíba, CNES 4009444, em ampliar a oferta de cirurgias cardíaca e procedimentos da cardiologia intervencionista, desde que garantido a complementação de tabela de 70% dos serviços profissionais das internações referentes a estes procedimentos e ao cateterismo cardíaco ambulatorial;
- c) O pleito do município de Parnaíba-PI, solicitando o cofinanciamento estadual, dos serviços profissionais dos procedimentos hospitalares de alta complexidade em cardiologia, com a complementação de 70% do valor da Tabela de Procedimentos SUS;
- d) O pleito do município de Parnaíba-PI solicitando o cofinanciamento estadual do cateterismo cardíaco ambulatorial, com a complementação de 70% do valor da Tabela de Procedimentos SUS.

RESOLVE:

- 01** - Aprovar a complementação da Tabela de Procedimentos SUS, com recursos do Tesouro Estadual, de 70% do valor dos serviços profissionais dos procedimentos de internação em alta complexidade em cardiologia, que inclui cirurgias cardíacas e procedimentos da cardiologia intervencionista, realizados na Maternidade Dr. Marques Basto e Hospital Inf Dr. Mirocles Veras / Sociedade de Proteção a Maternidade e a Infância de Parnaíba, CNES 4009444, estabelecimento de saúde habilitado para realização destes serviços.
- 02** - Aprovar a complementação da Tabela de Procedimentos SUS, com recursos do Tesouro Estadual, de 70% do cateterismo cardíaco ambulatorial, realizados na Maternidade Dr. Marques Basto e Hospital Inf Dr Mirocles Veras / Sociedade de Proteção a Maternidade e a Infância de Parnaíba, CNES4009444.
- 03** - Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 23 de fevereiro de 2024.

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA

Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI

Presidente do COSEMS-PI



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS - Matr.0000000-0**, **Secretário de Estado da Saúde**, em 06/03/2024, às 13:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA - Matr.00000000**, **Presidente do COSEMS - PI**, em 11/03/2024, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **011420447** e o código CRC **5EB15015**.